DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Portaria nº 5321, de 07 de novembro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Ficam designados para exercerem as funções de pregoeiro nas licitações da modalidade pregão presencial e eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, os servidores **EDIELSO GOMES DOS SANTOS** - RG n° 6.663.223-7 e **DANILO ELIAS** – RG nº 45.649.334-7.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento dos pregoeiros designados no *caput* deste artigo, as atribuições de pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor **GUSTAVO LICERRE GARCIA** RG n° 44.178.790-7.

Art. 2° Ficam designados como membros da equipe de apoio dos pregoeiros os servidores **MARIA LUCI SIMÕES DE BODAS CONTIN,** RG nº 9.545.250-3, **REGIANE PAGANI SERRA DOS REIS,** RG nº 16.192.581-9, **LÍGIA VERZOLA,** RG nº 40.378.016-0, **MARCELLE ELIAS,** RG nº 17.507.042-8, **DANIEL MENEZES CAFFER,** RG nº 30.814.724-8, **ROGER LUÍS LIBONI,** RG nº 44.597.374-2 e **FELIPE BARROQUELLO LAZARETTI,** RG nº 55.202.098-9.

Art. 3° Os serviços prestados pelos pregoeiros e membros da equipe de apoio, ocorrerão sem ônus para o Município e serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 5283, de 13.07.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 07 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br